



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 61

Súmula: (Abre o crédito especial de CR\$ 297.861,30).

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - *Fica aberto o crédito especial de CR\$ 297.861,30 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos), no exercício corrente, para a regularização de despesas efetuadas em exercícios anteriores e outras a fazer-se neste exercício, a ser aplicado da seguinte forma:*

CR\$ 15.268,00 – Destinado á regularização de documentos pagos, provenientes de despesas de viagens de funcionários da Prefeitura, Sr. Dr. Prefeito Municipal, a serviços do Município, pelos distritos da sede de General Carneiro, Jangada do Sul e Bituruna.

CR\$ 13.139,40 – Destinado à regularização de documentos pagos, provenientes de materiais para expediente desta Prefeitura e Agências.

CR\$ 3.547,80 – Destinado à regularização de documentos pagos, relativos a materiais e Zeladora na limpeza de móveis e edifício.

CR\$ 11.863,90 – Destinado á regularização de documentos pagos, provenientes de outras despesas da administração:- fotografias, despesas eleitorais, aluguel de teatro para festividades, publicação no jornal “Voz de Chapecó” e contrato desta Prefeitura com a firma S. Carlos Film ,etc.

CR\$ 6.590,00 – Destinado á regularização do documento pago com a construção do muro desta Prefeitura na Travessa Correia e Freitas.

CR\$ 100,00 – Destinado á regularização de documento pago com a aquisição de selos para expedição de correspondência.

CR\$ 190,40 – Destinado á regularização de documentos pagos com a expedição de telegramas.

CR\$ 132,00 – Destinado á regularização de documentos pagos com a aquisição de material permanente por esta Prefeitura.

CR\$ 1.000,00 – Destinado á regularização de documentos pagos com o Pessoal do Serviço Rodoviário Municipal.

CR\$ 3.600,00 – Destinado á regularização de documentos pagos com a desapropriação de terreno onde será construída a Escola Normal Regional.

CR\$ 2.888,00 - Destinado á regularização de documentos pagos com professores municipais.

CR\$ 5.000,00 - Destinado á regularização de documento pago com a contribuição desta Prefeitura para a festa da “Uva” no distrito de Bituruna.

CR\$ 48.332,20 - Destinado á regularização de documentos pagos referentes à conservação de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, gasolina, peças e consertos da moto – niveladora.

CR\$ 521,00 - Destinado á regularização de documentos pagos referentes a aquisição de ferramentas para a sede de Bituruna.

CR\$ 35,50 – Destinado á regularização de documentos com a aquisição de pregos e limas.

CR\$ 145.634,50 - Destinado á regularização de documentos pagos, relativos á construção da Estrada que desta cidade demanda as margens do Rio Iguaçu.

CR\$ 1.145,60 - Destinado á regularização de documentos pagos com despesas diversas da Delegacia de Polícia e Cadeia.

CR\$ 500,00 - Destinado á regularização de documento pago referente à aquisição de um lote da Sede de Bituruna para construção da Cadeia Pública daquela vila.

CR\$ 7.200,00 - Destinado á regularização de despesas que serão efetuadas como auxilio desta Prefeitura ao professor Municipal Ângelo Silveira Santos e ao trabalhador diarista Antonio Camargo, conforme leis nº 49 e 54, de 1950.

CR\$ 20.400,00 - Destinado á regularização de despesas que serão efetuadas com o pagamento ao pessoal do Serviço Rodoviário Municipal e seus representantes.

CR\$ 5.040,00 - Destinado á regularização de documentos pagos com professores municipais.

CR\$ 1.550,00 - Destinado á regularização de documentos pagos como pessoal empregado na conservação de estradas, pontes, pontilhões e bueiros.

CR\$ 240,00 - Destinado á regularização de documentos pagos referentes a arrecadação indevida de impostos: Restituição de impostos e taxas.

CR\$ 1.477,00 – Destinado á regularização de documentos pagos com auxilio a indigentes.

CR\$ 2.466,00 - Destinado á regularização de documentos pagos referentes à porcentagem aos Inspetores Municipais que arrecadaram a Taxa de Melhoramentos Públicos Rurais, em serviço.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 20 de agosto de 1951.*

João Evangelista Vasconcellos
Presidente